



LEI Nº 2378/2021

“Institui o Mês de novembro Dedicado a Saúde do Homem”.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o mês de novembro dedicado a Saúde do Homem.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;
- II - divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;
- III - esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;
- IV - incentivar a população masculina à realização de exames preventivos,
- V - orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;
- VI - desenvolver campanhas para a prevenção de acidentes de trânsito;
- VII - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;
- VIII - divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina;
- IX - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para a conscientização do público alvo.

Art.4º Poderá haver convênios de cooperação com entidades públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Junho de 2021.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração